



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 20 de abril de 2017.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 67/17 - C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 571/2016

Senhor Presidente

DOCREC

164/2017

Reportando-me ao ofício epigrafado, em atenção ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, encaminho a Vossa Excelência cópia da manifestação oferecida pelo órgão municipal competente sobre o Projeto de Lei nº 505/16, de autoria do Vereador Nabil Bonduki, que denomina Rua João Schiesari o logradouro localizado entre a Avenida Francisco Matarazzo, altura do número 1.400, e Avenida Auro Soares de Moura Andrade, Água Branca.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.


MILTON FLÁVIO M. LAUTENSCHLAGER
Secretário Especial de Relações Governamentais

Ao

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo


JAM/MMO/vvs
Resp 505-16

ESTE INTERVALO
CORRESPONDE A PLANTA, A
QUAL NÃO PÔDE SER
DIGITALIZADA. O
DOCUMENTO SE ENCONTRA
JUNTADO AO PROCESSO
FÍSICO, CASO HAJA
NECESSIDADE DE CONSULTA.

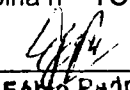


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO – SEL
COORDENADORIA DE PARCELAMENTO DO SOLO E DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – PARHIS

Folha nº 18

Do processo 2016-0.256.324-8

Em 13/01/2017

a) 
Eng. Fábio Pedro B
Esp. Des. Urbano
SEL/PARHIS

PARHIS - G

Sr. Coordenador

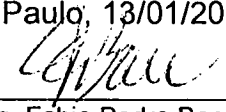
Trata o presente de pedido de informações sobre o PL 505/2016 da Câmara Municipal de São Paulo que visa denominar a via que interliga a Av. Francisco Matarazzo e Av. Auro Soares de Moura Andrade, indicada no mapa à folha 11.

Conforme estudo e conclusões alcançadas no processo 2016-0.257.002-3 cujas cópias encontram-se às folhas retro, a via pode ser considerada oficial nos termos do inciso a do parágrafo 6º do artigo 4º do Decreto nº 27.568/88, acrescido pelo artigo 10º do Decreto nº 34.049/94.

Posto isto e em face a vacância do cargo de Diretor de Divisão Técnica de Parhis – 4, encaminho o presente propondo que seja devolvido a INFO-2 com o solicitado.

CÓPIA

São Paulo, 13/01/2017


Eng. Fábio Pedro Baer
Chefe de Seção Técnica
PARHIS - 42

FPB/fpb

PARHIS – G

13 JAN 2017

RECEBIDO



14 10

15411

(a).....

BETINA E. GARCIA

A.G.332.

RF: 693.871.9/SEL/PAR0115

Sr. Supervisor

Com o exposto por PARHIS-4 às folhas retro, quanto à via poder ser considerada oficial nos termos do inciso a do parágrafo 6º do artigo 4º do Decreto nº 27.568/88, acrescido pelo artigo 10º do Decreto nº 34.049/94, retornamos o presente para as providências subsequentes, alertando para o prazo legal em curso.

São Paulo, 17 de Janeiro de 2017.

0000

MAX NOË NETO
Coordenador
PARHIS-G



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL
Supervisão Geral de Informação
Supervisão de Cadastro de Logradouros

Folha de informação nº 20

em 17/01/2017 (a)

do processo nº 2016-0.256.324-8

Interessado: SGM-ATL – Vereador Nabil Bonduki

Assunto: Denominação de Logradouro – PL 505/16

Local: Rua aberta na Quadra 6 do Setor 22

SMUL INFO G

Sra. Supervisora

CÓPIA

O referido PL propõe em seu artigo 1º:

“Fica denominada Rua João Schiesari o logradouro inominado localizado entre a Av. Francisco Matarazzo na altura do número 1.400 e a Av. Auro Soares de Moura Andrade, Água Branca, Subprefeitura da Lapa.”

Considerando manifestação de PARHIS 4 em fls. nº 18 e 19, com a afirmação que o referido logradouro é considerado oficial e em atenção ao solicitado em fl. nº 10, respondemos a seguir aos quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa à fl. nº 03, conforme segue:

Item 1 – sim, é bem público.

Item 2 – sim é oficial e não possui número de Cadlog.

Item 3 – é bem público não denominado.

Item 4 – a denominação proposta, “João Schiesari” não constitui homonímia.

Item 5 – sim, a localização está correta e são suficientes para sua perfeita localização, porém o texto do artigo 1º deveria constar como:

“Fica denominado Rua João Schiesari, o logradouro com início aproximado na altura do número 1.400 da Av. Francisco Matarazzo e término na Av. Auro Soares de Moura Andrade, situado no setor 22, quadra 6, localizado no Distrito da Barra Funda, Prefeitura Regional da Lapa.”

Item 6 – sim, a classificação quanto ao tipo (Rua) está correta.



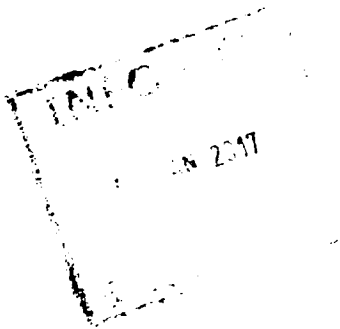
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL
Supervisão Geral de Informação
Supervisão de Cadastro de Logradouros

Consta para o mesmo local o P.A. nº 2016-0.257.002-3, de iniciativa da Comunidade Amigos da Pompéia, propondo homenagear a Senhora Filomena Matarazzo para a denominação do logradouro em questão. Na presente data estamos aguardando a resposta da SMC/AHSP, da aprovação do nome da personalidade homenageada, para o posterior prosseguimento deste processo.

Assim sendo, recomendamos a opção pelo atendimento da reivindicação da Comunidade Amigos da Pompéia, para a denominação da referida rua, levando-se em consideração também o fato de que o Vereador Nabil Bonduki propôs mesmo nome "João Schiesari" para outro local no PL 502/16, em análise através do P.A. nº 2016-0.258.014-2.

São Paulo, 17/01/2017

Arqº Francisco Caldas Gil
Supervisor de Cadastro de Logradouros
SMUL/INFO 2



Sig. 24 e 22
18/01/2017
[Handwritten signature]



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
SUPERVISÃO GERAL DE INFORMAÇÃO**

Folha de informação nº 112

Do Processo nº 2016-0.256.324-8

em 18 / 01 / 2017

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 505/16 – Vereador Nabil Bonduki

INFORMAÇÃO: 032/INFO-G/2017

SGM-ATL

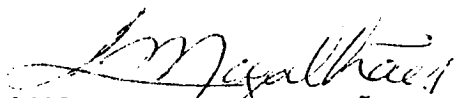
Sra. Assessora Especial,

CÓPIA

Encaminhamos o presente, com a manifestação de INFO-2 à fl. 20, cujo teor endossamos.

Juntamos à fl. retro, "print" do e-mail autorizando o descumprimento do prazo legal estipulado à fl. 10.

18 / 01 / 2017


LUCILA A. S. MAGALHÃES
Supervisora Geral
SMUL/INFO

 CGF/acgf

